



LEI N.º 3.281, DE 16 DE ABRIL DE 2012.

ACRESCENTA O ART. 3º À LEI MUNICIPAL Nº 3.263, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de Três Pontas – MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 3.263, de 16 de fevereiro de 2012, sendo acrescentado o art. 3º com a seguinte redação:

“Art. 3º Ficam restaurados os efeitos da Lei Municipal nº 2.733, de 09 de outubro de 2006”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 16 de abril de 2012

LUCIANA FERREIRA MENDONÇA
PREFEITA MUNICIPAL

ANA FLÁVIA PENIDO
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

FRANCISCO HENRIQUE ARAÚJO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS